



Relatório Técnico – Gestor da Parceria
(Em atendimento ao Art. 31 do Decreto Municipal nº 4.870)

Instrumento: Termo de Colaboração 09/2023
Secretaria/Órgão da Área: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS HERDEIROS DO FUTURO
CNPJ: 06.345.463/0001-71
Título do Projeto: Vivências na adolescência
Período: abril 2023 – dezembro 2023.
Recursos repassados e aplicados no período: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

RELATÓRIO

Descrição Sumária das Atividades e Metas Estabelecidas:

Promover ações e atividades socioeducativas no âmbito da prevenção da gravidez na adolescência e a inclusão das famílias, através de implementação de estratégias de educação em saúde, na OSC Herdeiros do Futuro, para a diminuição dos índices de gravidez precoce no Município.

Ações e resultados:

- *Promover palestras, oficinas e rodas de conversa entre crianças, jovens e famílias;*
- *Envolver as famílias e responsáveis no projeto aconselhamentos sobre métodos contraceptivos eficazes;*
- *Distribuição de materiais educativos, como folhetos e cartilhas para os adolescentes com informações sobre a prevenção da gravidez precoce;*
- *Envolver profissionais e equipes qualificadas nas atividades de palestras e campanhas;*
- *Conscientização dos grupos sobre os riscos da gravidez precoce;*
- *Monitoramento dos adolescentes com perfil de vulnerabilidade familiar,*



financeira, escolas e social;

Participação das famílias nas atividades para conscientização;

Como objeto do Termo de Colaboração tem-se:

Executar ações de prevenção a gravidez na adolescência, para adolescentes que residem em Curitiba.

Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho.

Diante das informações prestadas nos relatórios, bem como da documentação encaminhada pela Associação de Voluntários Herdeiros do Futuro, é possível verificar a notoriedade do trabalho desenvolvido pela entidade junto a sociedade. Constata-se a execução dos objetos descritos no plano de trabalho, com aplicação dos recursos repassados na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) acrescida de contrapartida da entidade, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Pelo exposto, entende-se que o relatório contempla a execução do Plano de Trabalho e Termo de Colaboração, com fulcro na Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 4.870/2017.

Conclusão do Relatório:

Com base nas descrições relatadas e nas análises realizadas, foi possível concluir que a Organização da Sociedade Civil conseguiu comprovar o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Colaboração?

SIM

NÃO

Data: 05/02/2024

Gestor do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

Análise de Documentos Comprobatórios das Despesas:

Nº	Descrição	s/n/x
----	-----------	-------



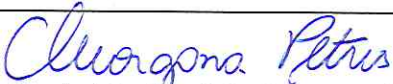
1.	Os documentos fiscais apresentam relação com o objeto da parceria?	Sim
2.	Foi possível verificar coerência nas compras constantes nos documentos fiscais e no observado nas visitas in loco realizadas?	Sim
3.	As quantidades adquiridas condizem com as metas cumpridas?	Sim
4.	Os serviços pagos no período foram prestados adequadamente?	Sim
5.	A equipe de trabalho apresentada na prestação de contas condiz com os recursos humanos contratados?	Sim

Conclusão da Análise Documental das Despesas:

Com base na análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil na prestação de contas, foi possível verificar o nexo entre as aquisições e as atividades realizadas, metas cumpridas e resultados alcançados?

SIM () NÃO.

Data: 05/02/2023


Gestor do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

Homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, constituída através da Portaria N° 302 e 368 de 2022, responsável por monitorar e avaliar o cumprimento do objeto da presente parceria aprova e homologa este Relatório de Monitoramento e Avaliação.

Curitibanos, 05/02/2023


Maurício Souza de Oliveira


Airton Almeida Silva



Gabriela D. Pentead
Gabriela Dominski Pentead



Daniela Rinaldi Tirelli

Conselho Municipal da Criança e do Adolescente:

O Conselho, em conjunto com a Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, realizou o devido acompanhamento desta parceria monitorando e avaliando o cumprimento do objeto pactuado.

Data: 05/02/2023

Cluorgona Petrus
Presidente do Conselho da Criança e do Adolescente